

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e ociosos, pertencentes ao patrimônio do Município de Itapiratins - TO, conforme especificações descritas nos anexos do TERMO DE AVALIAÇÃO, elaborado pela Comissão de Avaliação.

O critério de julgamento da licitação será de MAIOR LANCE ofertado.

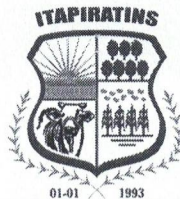
2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração pública adquire bens permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens. Como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos.

Os bens inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública.

Administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes direta pelo levantamento dos bens inservíveis, busca estabelecer medidas e condições para a melhor forma de desfazimento destes bens. Estes são bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e ociosos para o município de Itapiratins – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

Não obstante, importante esclarecer que o bem abaixo descrito, foi devidamente autorizado a sua alienação através da Lei Municipal nº 559/2026.

O presente Leilão será realizado por Leiloeiro Credenciado, Decreto Municipal nº 116/2026 - *designa servidores para exercer a função de leiloeiro e equipe de apoio nas licitações realizadas na modalidade leilão no município de Itapiratins - TO.*

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A presente alienação deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Em decorrência do levantamento realizado, foi identificado a existência de bens moveis, materiais inservíveis, apenas ocupando espaço físico, e deteriorando-se com o tempo. Assim, faz-se imperiosa a realização do presente Leilão, na forma prevista, considerando ser o procedimento formal para alienação.

Os bens estão relacionados no abaixo no presente termo, e serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se que tenha serão previamente examinados pelos licitantes não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5 - DO VALOR

O bem será alienado em lote, o valor atribuído ao lote foi com base na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação instituída pelo Decreto Municipal nº 117/2026, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
	VEICULOS AUTOMOTORES	
1.	Veículo Especial tipo Caminhonete, Marca/Modelo: MMC/L200 Triton GLX D, Ano/Modelo: 2016/2017, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Placa: QKD-5C42, Chassi: 93XXNKB8THCG21496;	30.000,00
2.	Veículo tipo Ônibus, Marca/Modelo: Marcopolo/Volare V8 ON, Ano/Modelo: 2011/2011, Cor: Prata, Combustível: Diesel, Placa: MWA-0992, Renavam: 00284031968;	40.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

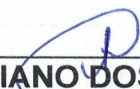
3.	Veículo Especial tipo Ambulância, Marca/Modelo: Fiat/F Revescap AMB SR, Ano/Modelo: 2018/2019, Cor: Branca, Combustível: Álcool/Gasolina, Placa: QKL-7530, Chassi: 9BD2651JHK9119301.	20.000,00
BEM IMÓVEL		
1.	01 (um) Imóvel urbano residencial, situado no Setor Centro, Quadra Q001, Lote 0009, com área total territorial de 931,05 m², integrado ao patrimônio público do Poder Executivo Municipal.	150.000,00
MATERIAIS INSERVÍVEIS (SUCATAS DE VEÍCULOS)		
1.	01 (uma) Sucata de Veículo tipo Ambulância, Marca/Modelo: Renault Kangoo;	4.000,00
2.	01 (uma) Sucata de Veículo tipo Ambulância, Marca/Modelo: Fiat Doblò	2.000,00
3.	01 (uma) Sucata de Veículo tipo Micro-ônibus, Marca/Modelo: Iveco.	4.000,00
SUCATA DE FERRO e INFORMÁTICA		
1.	Mesas, Cadeiras, Impressoras, CPUs, Monitores, Notebook e outros	2.000,00

Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a Prefeitura e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Para efetuar a retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Itapiratins - TO, cujo contato será oportunamente informado.

Itapiratins – TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.


LUCIANO DOS ANJOS LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

JUSTIFICATIVA

1 - APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, responsável direta pelo levantamento dos bens inservíveis, busca estabelecer medidas e condições para a melhor forma de desfazimento destes bens. Estes são bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e ociosos para o município de Itapiratins – TO.

2 - DOS OBJETIVOS

Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio do Município de Itapiratins - TO. Classificação conforme especificações descritas no LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, elaborado pela Comissão de Avaliação instituída pelo Decreto nº 117/2026, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens.

Não obstante, importante esclarecer que os bens a serem alienados, foram devidamente autorizados a sua alienação através da Lei Municipal nº 559/2026.

3 - DO OBJETO

Bens inservíveis, considerados antieconômicos e irrecuperáveis que pertencentes ao patrimônio do Município de Itapiratins – TO.

4 - JUSTIFICATIVA

O patrimônio do Poder Executivo do Município de Itapiratins – TO, é composto por bens que, devido ao uso prolongado, desgaste e obsolescência, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se inservíveis aos órgãos desta Administração Pública. Diante do exposto objetivou-se a realização de leilão público para alienação de bens móveis, bens imóveis e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

sucatas, que, após avaliação e análise pela Administração, sejam considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou desnecessários ao atendimento das necessidades da Administração Pública, bem como aqueles cuja permanência no patrimônio municipal não se mostre conveniente ou economicamente vantajosa.

A alienação desses bens visa promover a **gestão eficiente, racional e adequada do patrimônio público**, possibilitando a destinação dos bens que perderam sua utilidade administrativa e evitando despesas decorrentes de sua guarda, conservação, manutenção, recuperação e ocupação de espaços físicos.

No caso dos **bens móveis**, poderão ser alienados aqueles que não mais atendam às necessidades da Administração, estejam obsoletos, deteriorados, antieconômicos ou sem condições de utilização adequada.

Quanto aos **bens imóveis**, sua alienação deverá observar, além das disposições da **Lei nº 14.133/2021**, os requisitos legais específicos aplicáveis, incluindo a demonstração do interesse público, a avaliação prévia e as demais formalidades exigidas para a transferência do patrimônio imobiliário municipal.

Em relação às **sucatas**, a alienação possibilitará a retirada de materiais sem utilidade operacional, evitando sua acumulação e os custos relacionados à armazenagem e conservação, além de proporcionar a adequada destinação dos materiais, observadas as normas ambientais e demais legislações pertinentes, quando aplicáveis.

A medida encontra fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seu **art. 76**, que disciplina a alienação de bens da Administração Pública, devendo ser observados os requisitos legais, a avaliação prévia dos bens e a utilização do **leilão** como modalidade destinada à alienação, nos termos da legislação.

A alienação também contribui para a **otimização do espaço físico, redução de despesas, atualização do patrimônio municipal e melhoria da eficiência**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

administrativa, podendo proporcionar o ingresso de recursos aos cofres públicos, conforme a natureza e as condições de cada bem.

Dessa forma, a realização do leilão público mostra-se **conveniente, oportuna e alinhada ao interesse público**, permitindo que bens móveis, imóveis e sucatas que não possuem mais utilidade ou cuja manutenção seja desvantajosa para o Município sejam destinados de forma transparente, isonômica e competitiva, buscando-se a obtenção do **melhor resultado econômico para a Administração Pública**, em estrita observância aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

5 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

Os bens objeto deste do leilão estão distribuídos em lotes, compostos por um ou mais itens, cujas características estão descritas no (LAUDO DE AVALIAÇÃO), que é parte integrante deste termo.

O Município de Itapiratins - TO, através da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO declara - se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do proponente que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade, nos casos dos veículos, junto aos órgãos competentes.

As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

As despesas decorrentes da locomoção dos objetos correrão por conta do arrematante, conforme o caso.

Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

Os bens serão leiloados no estado e condições em que encontram, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujas as condições presumem ser conhecidas e aceita pelo licitante.

Os bens serão entregues no estado em que se encontram, podendo serem vistoriados antecipadamente.

Os veículos classificados como antieconômico poderão voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, nos prazos e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Os veículos considerados irrecuperáveis não poderão voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16- CONTRAN e demais legislação correlatadas ao presente cenário.

6 - LEILÃO DESCRIÇÃO DETALHADA DA LOCALIZAÇÃO E RETIRADA DE BENS

Os bens estão localizados na garagem da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO.

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alienação deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e as alterações posteriores.

8 - DO LEILOEIRO

O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, designado através de Decreto Municipal nº 116/2026, procedendo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

- se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão;

No local, horário e dia apazado, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao leilão, obedecida a ordem dos lotes dos veículos especificados no anexo do edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

O Município de Itapiratins - TO, através da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.

Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o (a) Leiloeiro (a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos lotes dos veículos especificados no anexo do edital;

O leiloeiro deverá observar as atribuições previstas na Legislação;

O leiloeiro prestará informações sempre que necessário ao Tesoureiro quanto aos lotes e valores arrematados no leilão.

Itapiratins – TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.


LUCIANO DOS ANJOS LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes